

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

Usuário Externo (signatário): Alexandre Paulo Pires da Silva

Data e Horário: 05/12/2025 15:20:37

Tipo de Peticionamento: Processo Novo

Número do Processo: 0267934-80.2025.8.13.0000

Interessados:

Alexandre Paulo Pires da Silva

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- **Documento Principal:**

- Ofício Externo 24871435

- **Documentos Essenciais:**

- Requerimento Of. Conjunto nº 16/2025 24871436
SINJUS/SERJUSMIG

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Ofício Conjunto SINJUS-MG/SERJUSMIG nº 16/2025

Belo Horizonte/MG, 5 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, nº 4001, bairro Serra
CEP 30130-911, Belo Horizonte/MG

Assunto: Jornada de trabalho de 8 horas. Minuta de regulamentação. Necessária publicidade.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2^a INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINJUS-MG), inscrito no CNPJ sob o n. 17.336.116/0001-07, com sede à Avenida João Pinheiro, n. 39, sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG; e o SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SERJUSMIG), inscrito no CNPJ sob o n. 20.250.353/0001-57, com sede à Rua Guajajaras, n. 1984, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seus representantes legais infra-assinados, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição da República (CRFB/88), insculpido no direito de petição determinado no art. 5º, inc. XXXIV, alínea “a”, do mesmo diploma, expor e requerer o que se segue.

Como é de conhecimento dessa Presidência, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº. 7.084/2025, esteve reunido, no dia 17 de outubro de 2025, na sede do TJMG, para dar continuidade às discussões acerca da minuta de ato normativo que regulamentará a opção dos servidores pela jornada de oito horas diárias.

Na referida reunião, a Administração apresentou um texto preliminar estabelecendo parâmetros relacionados à disponibilidade orçamentária, ao déficit de servidores nas unidades e à vinculação com projetos da Presidência. Seguidamente, estes Sindicatos

apresentaram sugestões de alteração, em razão de o texto inicial ter sido considerado insatisfatório para os servidores.

Após intensos debates, ficou deliberado que a Administração elaboraria nova versão da minuta, incorporando os pontos avençados pelo Grupo de Trabalho, tais como critérios de distribuição de vagas entre classes, possibilidade de reversibilidade da opção, inexistência de pedágio pré-aposentadoria e permissão de adesão para servidores em teletrabalho, e encaminharia o texto atualizado aos Sindicatos, para análise e apresentação de propostas, ainda este ano, antes da publicação do ato normativo final.

Diante desse contexto, e considerando a necessidade de garantir a adequada participação dos Sindicatos na construção da regulamentação, o SINJUS-MG e o SERJUSMIG requerem o envio da minuta atualizada da regulamentação da jornada de oito horas, com prazo hábil para que os Sindicatos possam analisá-la minuciosamente e encaminhar ao Tribunal suas propostas e sugestões formais.

O SINJUS-MG e o SERJUSMIG ressaltam que a definição clara e equilibrada sobre os critérios para seleção de interessados, distribuição de vagas e demais condições previstas no ato normativo é essencial para assegurar segurança jurídica, transparência e efetiva participação dos servidores, em consonância com os princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, solicita-se a Vossa Excelência que determine o imediato encaminhamento da minuta atualizada ao SERJUSMIG e ao SINJUS-MG, a fim de que os Sindicatos possam exercer plenamente a atribuição de representação dos servidores e possam contribuir, dentro do prazo adequado, para a finalização do texto normativo.

Certos da atenção de Vossa Excelência, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosa e atenciosamente.



Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral do SINJUS-MG



Eduardo Couto
Presidente do SERJUSMIG